

Id:0F8BDBFC4CFF0022

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria nº 42, de 06 de setembro de 2023 Portaria nº 44, de 06 de setembro de 2023

> DISPÕE SORRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º **LUCIVANE VIEIRA PESSOA**, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

> Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 06 de setembro de 2023.

ELISA NARIA DA SILVA PAZ

Id:1518F1DDC327003F

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria nº 45, de 06 de setembro de 2023.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO

DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º MARILENE VIEIRA ROSA, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário

> Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 06 de setembro de 2023.

ELISA NARIA DA SILVA PAZ

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Const Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente; io conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º ELIZALDA VIEIRA PESSOA, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

> Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 06 de setembro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ

Id:030E6AC10325002B

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria nº 43, de 06 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI determina que poderá ser concedida licença prêmio após cada quinquênio ininterrupto de exercício,

RESOLVE:

Art. 1º **ANTONIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA**, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

> Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 06 de setembro de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI

> www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais